

DESPACHO

À PJ-GECOB;

Seguem os levantamentos dos quantitativos necessários para a elaboração de orçamento para contratação dos projeto executivo de implantação para contratação em grupos individualizados, de acordo com o novo Manual de Custo.

Documentos Referentes ao Grupo C25.7:

Trecho 01 - GO-319: ENTR. GO-217 / ARAGOIÂNIA

- Relatório de Vistoria do Trecho (SISLOG 118715);
- Anexo Resumo de Quantitativo (SISLOG 128724).

Trecho 02 - GO-413: Varjão / Mairipotaba

- Relatório de Vistoria do Trecho (SISLOG 118718);
- Anexo Resumo de Quantitativo (SISLOG 128725).

Registra-se que a Gerência de Custos estará dispensada da elaboração do orçamento referente ao projeto estrutural dos bueiros, uma vez que, conforme a nova metodologia adotada pela Diretoria de Projetos, tais estruturas serão classificadas como obra de arte corrente, adotando-se o padrão DNIT para bueiro celular. No que se refere às pontes, as condições permanecem inalteradas.

Solicita-se que, por grupo, seja fornecido o seu total, assim como discriminar individualmente os valores que compõem os seus trechos, com objetivo de possibilitar Ordens de Serviço em separado para cada trecho.

Diante do exposto, encaminha-se à PJ-GECOB para elaboração de Orçamento para contratação de projeto. Frise-se que o orçamento e os custos unitários devem contemplar o novo Manual de Custo vigente na Goinfra, bem como a Portaria nº 61/2025, que instituiu o Manual de Análise de Projetos Rodoviários, 4ª Edição – Goiânia – GO, considerando os quantitativos mencionados.